



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **Contratação de Serviço de limpeza, higienização e troca de filtros de bebedouros** da creche EMEI-CRECHE PROFª MARY HELENA TALON ANDRÉA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.193	SERVICO EM BEBEDOURO DE 100 LITROS MARCA KNOX, SENDO: - troca de filtro usado por novo - limpeza externa e interna com desinfecção e higienização Filtro e material para execução do serviço por conta da contratada	SV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	034.032.194	SERVICO EM BEBEDOURO DE 100 LITROS MARCA MAXGEL, SENDO: - troca de filtro usado por novo - limpeza externa e interna com desinfecção e higienização Filtro e material para execução do serviço por conta da contratada	SV	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

1.2. Classificação do objeto: limpeza/higienização de bebedouros/purificadores com troca de filtros.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado projeto básico por se tratar de serviço de limpeza de bebedouros.

Análise de risco: A falta de manutenção em bebedouros causa contaminação da água por bactérias, vírus e fungos, resultando em doenças gastrointestinais. O acúmulo de biofilmes (limo) altera o gosto/odor da água e a falta de troca de filtros (idealmente a cada 3-6 meses) satura o sistema. Além disso, causa problemas técnicos no aparelho e gera multas da Vigilância Sanitária.

1.5. Valor total: O valor total estimado para execução do serviço descrito acima é de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerando os valores obtidos em cotação com empresas desse segmento próximas à região geográfica do município de Quatá - SP, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a realização de higienização, manutenção preventiva e substituição dos filtros dos purificadores e bebedouros de água instalados nas unidades escolares, no Centro Especializado de Educação Inclusiva e na Secretaria de Educação. A medida se faz necessária para garantir a qualidade da água consumida por estudantes, servidores e demais usuários, assegurando condições adequadas de potabilidade, higiene e segurança sanitária, em conformidade com as boas práticas de saúde pública. Com o uso contínuo dos equipamentos, ocorre a saturação natural dos elementos filtrantes, além do acúmulo de impurezas, resíduos e microrganismos, o que pode comprometer a eficiência da filtragem e a qualidade da água disponibilizada. Dessa forma, a substituição periódica dos filtros e a higienização completa dos equipamentos são essenciais para evitar riscos à saúde, tais como contaminações e doenças de veiculação hídrica. Nas unidades escolares e no Centro Especializado de Educação Inclusiva, a medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

possui caráter ainda mais relevante, considerando o público atendido, incluindo crianças, adolescentes e estudantes com necessidades educacionais específicas, que demandam maior cuidado quanto às condições sanitárias do ambiente. Além disso, na Secretaria de Educação, a ação contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, prevenindo problemas relacionados à qualidade da água consumida pelos servidores. Dessa forma, a contratação contribui para: garantia da potabilidade da água, prevenção de riscos à saúde dos usuários, prolongamento da vida útil dos equipamentos, atendimento às normas de vigilância sanitária e boas práticas de manutenção, melhoria das condições de higiene nas unidades atendidas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
370	Manutenção de creches (serviços)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: O serviço deverá ser previamente agendado, em data a combinar entre a contratada e a secretaria solicitante, em até 5 dias contados a partir do recebimento do empenho, através do telefone (18) 3366-2094, e será prestado na creche EMEI-CRECHE PROF^a MARY HELENA TALON ANDRÉA. A CONTRATADA deve fornecer, ao cliente, o comprovante de execução de serviço, contendo data de execução dos serviços, nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s) e identificação da CONTRATADA: razão social, nome fantasia, endereço, telefone. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, material, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço será no endereço: Rua Claudomiro Fausto de Lima, nº 320, Jardim Alvorada, CEP: 19787-132 - Quatá/SP (EMEI-CRECHE PROF^a MARY HELENA TALON ANDRÉA). O prestador de serviços deverá procurar o fiscalizador Igomer Francisco dos Santos (motorista), na Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19.780-033 - Quatá/SP - (Secretaria de Educação); ou contatar por meio do telefone informado no item 5.1, para que o mesmo acompanhe o serviço. O responsável pelo recebimento será o fiscalizador - Igomer Francisco dos Santos - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Garantia de 90 dias contra defeitos dos filtros e validade de 6 meses da higienização.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: não há.

6- Obrigações da contratada: a contratada deverá realizar a execução conforme as exigências do item 5, sob pena de responsabilização. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de **serviços**.

-Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

-Ferramentas, equipamentos e EPI's que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.

-Deslocamento, refeição e quaisquer outras despesas indiretas (se houver) serão por conta da contratada e devem estar inclusas/embutidas na proposta.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação.

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 16 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 30/04/2026 21:00:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS

Data: 04/05/2026 09:18:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alves
Escriturário Elaborador TR